

O que é o Departamento Penitenciário Nacional?

É o órgão do executivo federal que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Além disso, o Departamento é o gestor do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994.

O DEPEN é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, cujos principais objetivos são isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia de: presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; réus colaboradores presos ou delatores premiados.

Quais cargos compõem a carreira do Departamento Penitenciário Nacional?

1. Agente Federal de Execução Penal
2. Especialista Federal em Assistência à Execução Penal
3. Técnico Federal de Apoio à Execução Penal

Quais as atribuições dos cargos de agente federal de execução penal e especialista em assistência à execução penal?

Ao Agente Federal de Execução Penal compete o exercício das atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais federais e das atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas.

Já o cargo de Especialista em Assistência à Execução Penal, compete as atribuições voltadas às atividades de classificação e assistência material, educacional, social e à saúde do preso, internado ou egresso.

Por sua vez, o Técnico Federal de Apoio à Execução Penal compete as atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de classificação e assistência material, educacional, social e à saúde do preso, internado ou egresso.

Quais os salários dos cargos do Departamento Penitenciário Nacional?

- Remuneração inicial do cargo de Agente Federal de Execução Penal: R\$ 5.572,23(Cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três

centavos), incluindo o vencimento básico e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Agente Federal de Execução Penal – GDAPEF, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009.

Vencimento básico: R\$ 4.170,63 (Quatro mil e cento e setenta reais e sessenta e três centavos);

Gratificação de Desempenho de Atividade de Agente Federal de Execução Penal: R\$ 1401,60 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Auxílio alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

- Remuneração inicial do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal: R\$ 5.407,70(cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos), incluindo o vencimento básico e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Assistência Especializada do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça - GDAPEN, de que trata a Lei nº 11.907/2009.

Vencimento básico: R\$ 4.361,30 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Gratificação de Desempenho de Atividade de Assistência Especializada: R\$ 1.046,40 (mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Auxílio alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

As remunerações dos cargos integrantes do DEPEN podem ser vistas através do link: <http://depen.gov.br/DEPEN/acesso-ainformacao/servidores>.

Quando será publicado o edital? Quantas vagas serão ofertadas?

A publicação do edital acontecerá dentro de até 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da Portaria nº 675, de 30 de dezembro de 2019.

Conforme o ato acima mencionado, serão 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas para Agente Federal de Execução Penal e 15 (quinze) para Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, totalizando 309 (trezentos e nove) vagas.

Quais os requisitos exigidos para ingressar no DEPEN no cargo de agente federal de execução penal?

De acordo com a Lei nº 8.112 e a lei do cargo, os requisitos

exigidos para ingresso na carreira são:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- Ter, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional, idade mínima de 18 anos e observar o limite estabelecido para a aposentadoria compulsória.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Apresentar o diploma de nível médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Estar habilitado para dirigir veículo automotor, categoria “B” ou superior;
- Ter sido aprovado em todas as fases e etapas do Concurso Público e classificado dentro do número de vagas;
- Outros requisitos estabelecidos no edital do concurso, conforme as exigências das atribuições do cargo.

Há diferença entre os cargos de Agente Penitenciário Federal e Agente Federal de Execução Penal? E em relação a recente alteração constitucional da Polícia Penal Federal?

A única diferença entre Agente Penitenciário Federal e Agente Federal de Execução Penal é a nomenclatura, as atribuições permanecem as mesmas.

Já a alteração legislativa ocorrida no ano de 2019, através da promulgação da Emenda Constitucional nº 104, de 04 de dezembro de 2019, que cria as Polícias penais federal, estaduais e distrital, no âmbito da União o referido tema ainda carece de regulamentação, o que, por sua vez, possibilita a abertura de concurso público, tão somente, para os cargos da Carreira Penitenciária Federal dispostos na lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, alterada pela lei 13.327, de 29 de julho de 2016.

Há altura mínima, idade máxima ou restrição a brasileiros naturalizados para ingresso no Departamento Penitenciário Nacional?

Não há altura mínima como requisito para o ingresso nos

cargos integrantes do DEPEN.

Com relação a idade, o candidato deve ter, no mínimo, 18 anos e observar o limite estabelecido para a aposentadoria compulsória.

O candidato precisa possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

Há vagas para pessoas com deficiência para o cargo de agente federal de execução penal?

Sim. Conforme a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência nos concursos para os cargos de natureza policial. Ainda, consoante a PORTARIA Nº 675, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, autorização do concurso DEPEN 2020, há previsão de vagas para pessoas com deficiência.

Qual o valor da ajuda de custo durante o curso de formação policial?

O candidato regularmente matriculado no CFP/DEPEN fará jus, a título de auxílio financeiro, a 50% da remuneração da classe inicial do respectivo cargo.

Posso me inscrever para concorrer e ser lotado especificamente em alguma unidade da federação?

Não. O concurso é de âmbito nacional, sendo que o candidato nomeado, poderá ser lotado em qualquer uma das 05 Unidades Penais Federais quais sejam: Penitenciária Federal em Mossoró/RN; Penitenciária Federal em Porto Velho/RO; Penitenciária Federal em Brasília/DF; Penitenciária Federal em Campo Grande/MS; Penitenciária Federal em Catanduvas/PR ou Sede do DEPEN, em Brasília/DF, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Os candidatos que possuem tatuagem podem fazer o concurso do Departamento Penitenciário Nacional?

Sim. A existência de tatuagem não é impeditiva para a posse nas carreiras do DEPEN, desde que elas não violem os valores constitucionais, não façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às forças policiais.

Como fico sabendo das informações sobre o concurso DEPEN 2020?

As convocações são publicadas por meio de editais, no Diário Oficial da União e no sítio da empresa organizadora do certame, no site oficial do DEPEN - <http://depen.gov.br/DEPEN> – e nas redes sociais oficiais:

- Facebook: @AdmDepen
- Instagram: @depen.mj
- Twitter: @depenmj

O Departamento Penitenciário Nacional indica apostilas, livros ou curso preparatório para seus concursos?

Não.

Informações adicionais.

Tendo em vista o disposto no item 21.4 e SS. do EDITAL N° 1 – DEPEN, DE 4 DE MAIO DE 2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de maio de 2020, Edição 84, Seção 3, as informações referentes ao concurso Depen 2020 serão obtidas na Central de atendimento ao candidato do CEBRASPE, nos seguintes termos:

"1.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20 ressalvado o disposto no subitem 21.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

21.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

21.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. **O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 21.3 deste edital.** 21.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

21.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 21.5 deste edital.” (grifo nosso)

Para mais informações, indicamos o acesso aos sites: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cursos-concursos> e https://www.cebraspe.org.br/concursos/DEPEN_20

E ainda, sugerimos o acompanhamento nas redes sociais:

- Facebook: @AdmDepen
- Instagram: @depen.mj
- Twitter: @depenmj